

MEDIDAS DE APOIO E INCENTIVO À CONTRATAÇÃO

Neste momento existem algumas medidas de apoio e incentivo à contratação para as empresas apoiadas pelo Estado Português, disponibilizadas e divulgadas pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.

As medidas estão divulgadas e detalhadas no site do IEFP : www.iefp.pt ou www.netemprego.gov.pt

No entanto aproveitamos para apresentar um pequeno resumo de algumas dessas medidas relevantes:

1. Estágios emprego
2. Estímulo 2013
3. Apoio à Contratação via Reembolso da TSU

1) Estágios Emprego

EM QUE CONSISTE

Estágios com a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

OBJETIVOS

- Complementar e desenvolver as competências dos jovens que procuram um primeiro ou um novo emprego, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade
- Promover a integração profissional de desempregados em situação mais desprotegida
- Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho
- Promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e promover a criação de emprego em novas áreas
- Apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva

ENTIDADES PROMOTORAS

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos
- Autarquias locais, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas
- Entidades que integram o setor empresarial do Estado ou o setor empresarial local

APOIOS FINANCEIROS

Os apoios financeiros irão variar de acordo com a dimensão da empresa e do número de estágios a que cada empresa se candidata, poderão variar dos 100% aos 80%

2) Medida Estímulo 2013

EM QUE CONSISTE

Apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho a tempo completo ou a tempo parcial por prazo igual ou superior a 6 meses, com desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados.

OBJETIVOS

- Combater o desemprego, fomentando a criação líquida de postos de trabalho
- Promover a contratação de públicos mais desfavorecidos
- Reforçar vínculos laborais mais estáveis e combater a segmentação e a precariedade no mercado de trabalho

ENTIDADES PROMOTORAS

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos

APOIOS ÀS ENTIDADES PROMOTORAS

- 50% da retribuição mensal do trabalhador por um período máximo de 6 meses, no caso de celebração de contrato a termo certo ou de 18 meses, no caso de celebração de contrato de trabalho sem termo

3) Apoio à Contratação via Reembolso da TSU

EM QUE CONSISTE

Apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho, sem termo ou a termo certo, a tempo completo ou a tempo parcial, com desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, através do reembolso de uma percentagem da Taxa Social Única (TSU) paga pelo empregador.

OBJETIVOS

- Incentivar novas contratações, fomentando a criação líquida de postos de trabalho
- Combater o desemprego de longa duração
- Diminuir a carga fiscal associada à contratação

ENTIDADES CANDIDATAS

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos

APOIOS

Reembolso, total ou parcial, por um período máximo de 18 meses, do valor da TSU paga mensalmente relativamente ao trabalhador contratado, nos seguintes termos:

- 100% do valor da TSU, no caso de contrato sem termo
- 75% do valor da TSU, no caso de contrato a termo certo